



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins**, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela Sr^a. Ádima Gomes Sfair, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins-SRA/GO-TO, Matrícula SIAPE 1053310, nomeada pela Portaria SE/MGI nº 8.528, de 25/07/2024, publicada no DOU de 29/07/2024 e com vigência a partir de 30/07/2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Algar Telecom S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, em Uberlândia, Minas Gerais doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, e Luísa de Gois Aquino, brasileira, Consultora de Vendas do Governo, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 10180.100583/2021-93, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 06/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 18/04/2026 a 18/04/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total global da contratação é de R\$ 29.096,88 (vinte e nove mil, noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

SRTb/GO e GRTb/Anápolis						
Item	CATSER	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
9 - Fornecimento de 2(dois) link digital E1	27731	Fornecimento de 1(um) link digital E1, interligando o PABX do CONTRATANTE com 30 canais (trancos) digitais e 100(cem) ramais com serviço de DDR.	Unidade	24	R\$ 109,05	R\$ 2.617,21
10 - Fixo-Fixo na modalidade Local (FF)	26115	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo na modalidade Local (FF), assim entendidas as ligações originadas para telefones fixos localizados na mesma área local.	Minuto	400.600	R\$ 0,05	R\$ 21.842,84
11 - Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional	26131	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos (LDN).	Minuto	15.500	R\$ 0,11	R\$ 1.690,28
12 - Fixo-Móvel na modalidade Local (VC1)	26123	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Fixo-Móvel na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações originadas para telefones móveis localizados na mesma área local.	Minuto	22.500	R\$ 0,11	R\$ 2.453,64

13 - Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2)	26140	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo distinto.	Minuto	4.200	R\$ 0,11	R\$ 458,01
14 - Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3)	26140	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito distinto.	Minuto	320	R\$ 0,11	R\$ 34,90
Valor Global para 12 (doze) meses						R\$ 29.096,88

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício de 2026, de acordo Certificado Disponibilidade Orçamentária (SEI [56482943](#)), na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170195

Fonte de Recursos: 1000A002TQ;

Programa de Trabalho: 235735;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: S6411SRA;

Nota de Empenho: 2026NE38 ([57073016](#)).

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Aditamento decorre da autorização da Sra. Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins-SRA/GO-TO ([56486221](#)), está de acordo com o Parecer Jurídico Referencial CGA/PGFN nº 02/2020 ([56363613](#)) e, encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme documento SEI [56568189](#) do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Goiânia-GO, 21 de janeiro de 2026.

ÁDIMA GOMES SFAIR

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Representante Legal da Algar Telecom S/A

LUISA DE GOIS AQUINO
Representante Legal da Algar Telecom S/A

TESTEMUNHAS

MAGNA APARECIDA DA SILVA

PATRÍCIA SANTOS DE SOUSA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair, Superintendente**, em 21/01/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUISA DE GOIS AQUINO, Usuário Externo**, em 26/01/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 26/01/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Santos de Sousa Silva, Agente Administrativo**, em 10/02/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57122428** e o código CRC **E1905197**.